LEI Nº 1.045, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orça mento vigente para adquirir imóvel urbano sendo:

SINAL (1ª. PARCELA) para aquisição do imóvel referente ao Hospital Dr. Armando Xavier Vieira.

Art. 2º - Autorizada ainda a criação de dotação específica no orçamento vigente a saber:

ÓRGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE – 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE – 03 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.014.1.0273 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DR. ARMANDO XAVIER VIEIRA

449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS _____ R$200.000,00

Art. 3º - Para cobrir a dotação a ser criada, serão utilizadas anulações de dotações e excessos de arrecadação apurados.

Art. 4º - Autoriza ainda a suplementação da dotação criada em 20% caso ocorra negociação entre as partes sobre o valor da parcela inicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
Assessora Jurídica
OAB 170.887